



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 326 / 2009

“ DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL 317/2009, DE 31/03/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre-MG, por seus legítimos representantes aprovou, e eu, o Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal 317/2009, de 31/03/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 3º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 137/2002, de 22/05/2002, e Lei 152/2002, bem como, o art. 1º da Lei Municipal nº 281/2008, promulgada em 22/01/2008, e Lei Municipal 317/2009, de 31/03/2009, todas estas Leis que alteram a primitiva Lei nº 106/2001, de 19/03/2001, referente ao anexo I, Grupo 01-Série de Classe 01, referente ao cargo de auxiliar de serviços gerais, de símbolo ASG I, cujas alterações ocorridas, redundaram com o número de vagas em 90 (noventa, ficando o Executivo Municipal, autorizado a criar mais 20 (vinte) vagas, perfazendo assim um total de 110 (cento e dez) vagas”.

Art. 2º - A criação dos cargos e vagas de que trata esta Lei, só poderão serem ocupados mediante concurso público, podendo para tanto o Executivo Municipal fazer as devidas contratações dos cargos ora criados, até a realização do concurso público.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a criação dos cargos e vagas constantes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 04 de maio de 2009.
MANDO, PORTANTO, A TODAS AS AUTORIDADES, A QUEM A EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.


ELOI MASSI
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no Quadro de Publicação no átrio desta Prefeitura Municipal, Órgão de imprensa oficial nesse Município.

Registra-se em livro próprio.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre(MG), 04 de maio de 2009.


CARLOS ALBERTO CRUZATO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Afonso Alves Pereira, s/n, centro, São Sebastião da Vargem Alegre(MG)

CEP 36793-000